

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.027, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Define as ações e metas do exercício de 2021/2022 relativas a programas, projetos e atividades prioritárias para a avaliação de desempenho institucional do Ministério da Educação - MEC.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 7º-A da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, em conformidade com o § 5º do art. 22 da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, e com o art. 8º da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, em observância ao contido no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e no Decreto nº 8.435, de 22 de abril de 2015, e considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.118, de 7 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Definir as ações e metas do exercício de 2021/2022 relativas a programas, projetos e atividades prioritárias para a avaliação de desempenho institucional do Ministério da Educação - MEC, referente ao ciclo avaliativo de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE e da Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais - GDAPS, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º No ciclo de avaliação de desempenho referente a 2021/2022, aplicar-se-ão, como referencial, as metas de desempenho institucional constantes do Anexo, para fins de pagamento da GDPGPE, da GDACE e da GDAPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

ANEXO

METAS INSTITUCIONAIS GLOBAIS

ACÇÕES GLOBAIS	DESCRIÇÃO	NOME DO INDICADOR	META ESTABELECIDADA	PERIODICIDADE DE MENSURAÇÃO
Manifestar-se sobre questões educacionais.	Emitir parecer e resposta administrativa sobre assuntos da área educacional.	Elaboração, revisão ou atualização de parecer e resposta administrativa.	Elaborar, revisar ou atualizar novecentos e cinquenta pareceres e respostas administrativas.	Anual
Apoiar os entes federados a implementarem programas e ações decorrentes da Política Nacional de Alfabetização - PNA.	Programas e ações decorrentes da PNA visam a melhorar o processo de alfabetização e tornar a aprendizagem mais eficaz. Para tanto, a Secretaria de Alfabetização - Sealf apoiará os entes federados a aderirem aos programas bem como disponibilizará materiais de apoio e de orientação, formações e outros recursos materiais e financeiros eventualmente necessários.	Ente federado apoiado por meio de ações dos programas decorrentes da PNA.	Oitenta por cento dos entes federados apoiados com programas decorrentes da PNA.	Anual
Realizar articulações com órgãos, entidades e sistemas	As articulações serão realizadas por meio de reuniões e/ou visitas	Número de reuniões e/ou visitas técnicas.	Noventa reuniões e/ou visitas técnicas.	Anual

de ensino, referentes ao tema da alfabetização.	técnicas.			
Implementar iniciativas que promovam políticas vinculadas às modalidades especializadas de educação para viabilizar a qualidade da educação básica, em uma perspectiva inclusiva, equitativa e ao longo da vida.	Promover ações destinadas a viabilizar a qualidade da educação nas modalidades especializadas de educação, com apoio técnico e financeiro a projetos que contemplem: o acompanhamento da frequência escolar; a formação docente; a garantia de acesso, permanência e conclusão da educação básica.	Ações de apoio desenvolvidas.	Quatro ações.	Anual
Expandir e qualificar a oferta de matrículas em cursos de educação profissional e tecnológica nas das redes pública e privada.	Expandir e qualificar a oferta de matrículas de educação profissional e tecnológica, por intermédio da atuação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do fomento a programas e projetos destinados à oferta de matrículas em cursos educação profissional técnica de nível médio e de qualificação profissional nas redes públicas e privadas.	Número de matrículas ofertadas.	Um milhão e quinhentas mil matrículas ofertadas.	Anual
Regulação e supervisão de cursos de graduação e instituições públicas e privadas de educação superior.	Expressa as ações de regulação e supervisão indutoras de qualidade dos cursos e instituições de educação superior.	Quantitativo de processos concluídos/arquivados no ciclo.	Um mil e oitocentos processos.	Anual (em outubro)
Certificação de Entidades Benéficas de Assistência	Expressa as ações de Certificação de Entidades Benéficas de	Quantitativo de processos finalizados no ciclo.	Novecentos processos.	Anual (em outubro)

Social - Cebas.	Assistência Social na área da Educação - Cebas-Educação.			
Proporcionar condições para a oferta de vagas no ensino superior.	Desenvolver ações no sentido de proporcionar condições para a oferta de vagas pelas instituições federais por meio de programas como, entre outros, o Sistema de Seleção Unificada - SiSU, bem como as instituições privadas a aderirem ao Programa Universidade para Todos - Prouni.	Percentual de demandas atendidas visando a proporcionar condições para a oferta de vagas no ensino superior.	Atendimento de cem por cento das demandas.	Anual
Fomentar o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a modernização do sistema federal de ensino superior.	Reconhecendo o papel estratégico da universidade como um instrumento de transformação social, desenvolvimento sustentável e inserção do País no cenário internacional, a expansão da rede federal de ensino busca ampliar o acesso e a permanência na educação superior por meio de apoio técnico e financeiro às universidades, promovendo também a educação superior gratuita a distância, proporcionando condições de ampliação dessa modalidade de educação e capacitando professores e técnicos para o melhor atendimento à sociedade.	Número de instituições apoiadas por meio de técnico/financeiro, visando a fomentar o desenvolvimento do sistema federal de ensino superior.	Vinte instituições do sistema federal de ensino superior apoiadas.	Anual

	A política de educação básica visa a assegurar o direito das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos ao acesso a uma educação de qualidade, oferecendo subsídios para o desenvolvimento e aprimoramento de práticas educativas que promovam a qualidade da educação infantil e fundamental e do ensino médio, propiciando condições para a melhoria do atendimento em instituições			
Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, observado o regime de colaboração com os entes federados.	públicas de educação básica, por meio de apoio técnico e financeiro (Plano de Ações Articuladas - PAR e Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE) às redes públicas municipais e estaduais de educação. O Plano de Ações Articuladas - PAR consiste em assistência técnica às redes estaduais e municipais de educação para a elaboração do planejamento plurianual em sistema de informação disponibilizado pelo MEC;	Percentual de redes de ensino apoiadas.	Oitenta por cento das redes de ensino apoiadas.	Anual
	e o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE consiste no repasse de recursos às escolas. O PAR é disponibilizado para os 26 estados, o DF e os 5.570 municípios. O repasse de recursos por meio do PDDE está condicionado à adesão aos programas do MEC. O apoio técnico			

	e financeiro também é ofertado às redes públicas de educação básica por meio de formações continuadas para professores, gestores e demais profissionais da educação.
--	--

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 238 de 20.12.2021, Seção 1, página 177)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.